



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2016

DISPENSA 008/2016 / FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

SOLICITANTE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

SOLICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de um aparelho telefônico sem fio para a Câmara Municipal de São José do Divino.

PARECER TÉCNICO

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, nomeada pela Portaria 006/2015 de 13/11/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Adm. 00210/2016, solicitando a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para aquisição de um aparelho telefônico sem fio para a Câmara Municipal de São José do Divino, conforme requisição nº 017/2016, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, vem por meio de o presente manifestar-se nos seguintes termos.

Observados os autos, aclara-se que o rito processual administrativo da solicitação foi corretamente obedecido. No tocante à necessidade do objeto, conforme especificação contida na requisição que o compõe, verifica-se a mesma, necessária para a o andamento das atividades da Câmara Municipal de São José do Divino.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, sendo por via de fato à qual se aplica o caso em análise, a dispensa de Licitações, conforme art. 24, II da lei 8666/93.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

III – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A - Mapa comparativo e termo de Julgamento

Considerando a pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) fornecedores, apresenta-se o **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	DATA/VAL PROPOSTA	SITUAÇÃO
L. V DE SOUSA BRITO – ME (ELETROLAR)	09.005.155/0002-76	R\$ 135,00	13/07/16 10 Dias	VENCEDORA
MARKO INFORMATICA	12.173.530/0001-10	R\$ 158,70	12/07/2016 01 Dias	CLASSIFICADA
INFOCOMPANY	01.559.646/0001-76	R\$ 138,00	12/07/2016 03 Dias	CLASSIFICADA
Período da Pesquisa: 12/07 a 13/07				



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

CONTROLE DE PROCESSOS

Dessa forma, considerando que o menor preço, foi apresentado pela empresa L. V DE SOUSA BRITO – ME, inscrita no CNPJ 09.005.155/0002-76, Inscrição Estadual 19.512.025-6, sediada à Rua Coronel José Mendes da Rocha, 155, Bairro Centro, em Piracuruca – PI, CEP 64.240-000, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) a declara vencedora, posto que apresentou a melhor proposta para execução do objeto do processo em tela e atendeu todos os requisitos de habilitação.

III – PARECER

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, manifesta-se **favorável** pela realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 para Contratação da empresa L. V DE SOUSA BRITO – ME, inscrita no CNPJ 09.005.155/0002-76, para execução do objeto do processo em tela.

Nesses termos, e revestido o ato das formalidades legais, submete-se à apreciação superior, para em concordando, proceder a indispensável ratificação.

São José do Divino (PI), 13 de Julho de 2016.

Antonio de Sousa Machado
Presidente da CPL

Joel Fernandes Lima
Membro